



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei nº58/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2022 pela Lei 2.847, de 23 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais):

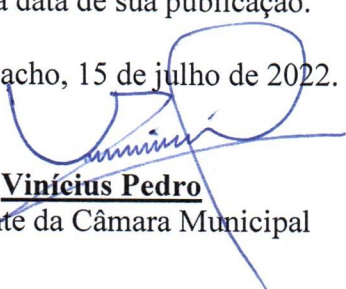
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	05.01.13.392.0015.2041.33504100	200	80.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0037.2094.33903400	200	50.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.2077.33903400	200	293.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídas as fontes de recursos relacionadas neste artigo no Orçamento do exercício de 2022.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

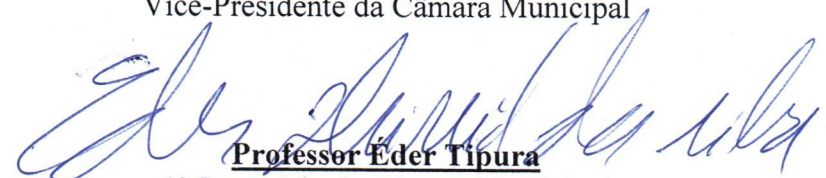
Bom Despacho, 15 de julho de 2022.


Vinícius Pedro

Presidente da Câmara Municipal

Sildete Assistente Social

Vice-Presidente da Câmara Municipal


Professor Eder Tipura

1º Secretário da Câmara Municipal